



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 031/2013-SEC

Expediente nº 4532368/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Alto Paraíso de Goiás-GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 01 de julho de 2013.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso029 RC



SERVIÇOS DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Ofício nº 013/2013

Alto Paraíso-Goiás, 15 de Maio de 2.013.

Excelentíssima Senhora Juíza;

Em atenção ao Provimento nº13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, venho através deste, perante Vossa Excelência, com o devido respeito, informar que completei totalmente a implantação do selo eletrônico no Cartório do Serviços de Notas, de Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos desta cidade e Comarca de Alto Paraíso-Goiás, o qual sou respondente através da Portaria nº 42/2008.

Sendo assim peço-lhe a autorização para a destruição (incineração) dos selos físicos restantes, que ainda se encontram em cartório no estoque, segue a lista do tipo de selos e respectiva numeração:

- Selo Padrão: 0030B007475 a 0030B007700
- Selo Certidão/Traslado: 0030B000747 a 0030B000800
- Selo Certidão em forma de Relação 1 ato: 0030B000177 a 0030B000300
- Selo Certidão em forma de Relação 10 atos: 0030B000033 a 0030B000100
- Selo Certidão em forma de Relação 100 atos: 0030A000045 a 0030A000200
- Selo Isento: 0030A000038 a 0030A000100.

Solicitando ainda que, sendo autorizada a incineração, que seja encaminhado um ofício com a respectiva listagem dos selos para a Corregedoria – Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Respeitosamente, peço e aguardo deferimento.

AR Diniz
Alexsandra Rodrigues Diniz
Tabeliã Designada

A Excelentíssima Senhora
Doutora Christiana Aparecida Nasser Saad
Juíza de Direito da Comarca de Alto Paraíso-GO

Ciente, Autorizada a incineração dos selos mencionados acima. Ofício se a Corregedoria-Geral para ciência. Aprovado para ciência. Arquivado. 05.13